



**Distribuidora**

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA DE VIÇOSA DO  
CEARÁ/CE.**

**Sra. FLÁ VIA MARIA CARNEIRO DA COSTA**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 0112022-SEAG**

**OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 41.600.131/0001-97, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua Tereza Cristina nº 1258, Centro, endereço eletrônico: [omega.distribuidora@hotmail.com](mailto:omega.distribuidora@hotmail.com), neste ato por seu representante legal ao final assinado, vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993, interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO** em epígrafe, pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

A impugnante tomou conhecimento do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 0112022-SEAG Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Imprescindível apresentar a presente impugnação com relação aos itens 7.20.1, 7.20.2, 7.20.3 e suas observações.

**DO PRAZO LEGAL PARA JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

O respectivo edital de licitação deve prever o prazo para julgamento das impugnações interpostas em consonância com o prazo previsto na legislação pátria.

O Artigo 41 da Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993 prevê em seu § 2º o prazo legal para interposição da impugnação pelo licitante, in verbis:

*“Artigo 41.*

*...  
§ 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. “*

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141  
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7  
e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)





**Distribuidora**

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**



Assim podemos ver que o Edital é omissivo em afirmar o prazo de julgamento desta impugnação realizada pelo licitante acima qualificado, devendo ser aplicado o prazo de três (03) dias previsto no parágrafo primeiro que assim dispõe:

*§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.*

Portanto, deve ser corrigido tal prazo disposto no edital, com a devida retificação do mesmo, bem como este prazo seja aplicável a presente impugnação.

Portanto, diante do exposto deve ser corrigido o edital elaborado para a respectiva licitação, com o respectivo adiamento da sessão do pregão presencial marcando-se assim a próxima sessão para prazo razoável à conclusão das adequações propostas.

#### **DAS IRREGULARIDADES**

Foram detectadas no edital de licitação falhas relativas a exigências excessivas, com elevado custo aos licitantes e sem sentido, onde temos **os itens 7.20.1, 7.20.2, 7.20.3 e suas observações e também o item 5.3.3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL e suas observações:**

*7.20.1. Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances será concedido um prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, a contar da (Lata de encerramento do julgamento desta fase, para que o vencedor parcial apresente 01 (uma) AMOSTRA para cada produto cotado/solicitado. As amostras deverão ser entregues, nos horários, das 08h:00min às 11h:00min, e de 14h:00min às 16h:00min no endereço AV José Siqueira, nº 396, Centro - CEP: 62.300-000 - Viçosa do Ceará-Ce.*

*7.20.2. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), solicitado(s) para análise da(s) Coordenação (ões) Técnica(s) Responsável(is) da Administração, em conformidade com os termos do Art. 33 §5º da Resolução CD FNDE nº26 de 17 de junho de 2013.*

*7.20.3. Os Licitantes proponentes vencedores na fase de disputa de lances deverão apresentar juntamente com a(s) amostra(s) do(s) itens solicitados (s) corretamente etiquetados com a identificação da licitante, do item e do número deste pregão, devidamente condicionadas em embalagem de acordo com as especificações deste edital. Necessitando estarem acompanhados de respectiva **ficha técnica assinado por***

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141

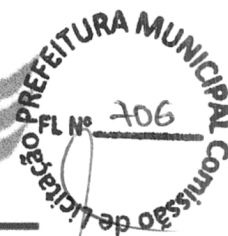
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7

e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)



**Distribuidora**

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**



profissional habilitado nutricionista laudo microbiológico, físico-químico, macroscopia e microscopia do ano vigente, de acordo com a validade do lote da amostra apresentada, conforme resolução RDC N° 14, de 28 de março de 2014/ANVISA, pJ)( N° 331 de 23 de Dezembro de 2019- ANVISA e seus respectivos ensaios emitidos por laboratório com certificado de acreditação, conforme escopo de acreditação segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR/ISO/IEC 17025:2017 seus respectivos ensaios em nome da licitante participante ou fabricante do produto conforme segue: Isto como forma de garantir a qualidade dos alimentos ofertados junto aos programas de alimentação atendidos pelo Município.

Obs. 1: Para o Item 2 - Achocolatado em Pó deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista, com Lauda Microbiológico (ENTEROBACTERIACEAE, SALMONELLA SP). Lauda Físico-Químico (LIPÍDIOS TOTAIS, pH, PROTEÍNA\*, UMIDADE). Macroscopia (ACAROS MORTOS, AREIA, EXCREMENTOS DE INSETOS, FILMES PLÁSTICOS, FRAGMENTOS DE INSETOS. FRAGMENTOS DE VIDRO, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E/OU CORTANTES, OUTROS ANIMAIS, PÊLOS HUMANOS E DE OUTROS ANIMAIS). Todos os Laudos devem ser emitidos por Laboratório ACREDITADO. De acordo com Instrução Normativa n° 60, de 23 de dezembro de 2019 ANVISA e Resolução RDC N°14, de 28 de março de 2014/ANVISA

Obs. 2: Para o item 1 - Açúcar deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista, com Lauda Microbiológico conforme RDC N°331 de 23 de Dezembro de 2019-ANVISA com os seguintes parâmetros: BOLORES E LEVEDURAS, Lauda Físico-químico com os seguintes parâmetros: PH, Umidade e Voláteis, Gorduras Totais e Proteína e Lauda Macroscopia/Microscopia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMALFRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.

Obs. 3: Para o item 9 - Arroz tipo 1 deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista, com Lauda Microbiológico conforme RDC N°331 de 23 de Dezembro de 2019-ANVISA com os seguintes parâmetros: BACILLUS CEREUS, ESCHERICHIA COL, ESTAFILOCOCOS COAGULASE POSITIVA e SALMONELLA SP, Lauda Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Lauda Macroscopia/Microscopia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO,

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141

Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7

e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)



**Distribuidora**

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**



*MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 4: Para o item 13 - Biscoito Cream Cracker, deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N°331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: BACILLUS CEREUS, BOLORES E LEVEDURAS, ESCHERICHIA COLL E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2011. ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 5: Para o item 14 - Biscoito Maisena, deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do / produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N°331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: BACILLUS CEREUS, BOLORES E LEVEDURAS, ESCHERICHIA COLL, E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo MacroscopialMicrospoca conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METALICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA ÁCAROS.*

*Obs. 6: Para o item 15 - Biscoito Popular Doce, deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado px nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N°331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: BACILLUS CEREUS, BOLORES E LEVEDURAS, ESCHERICHIA COL 1, E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Pb. Umidade, Gorduras tais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 7: Para o item 1 - CAFÉ deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N° 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: ESCHERICHIA COLI, E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes par metros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO,*

**Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141**  
**Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7**  
**e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)**





**Distribuidora**

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**



*MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA,*

*PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 8: Para o Item - 24 Carne Bovina - Patinho/Alcatra Congelada deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico (AEROBIOS MESOFILOS, ESCHFRICHIA COLI, SALMONELLA SP). Laudo Físico-Químico (LIPIDIOS TOTAIS, pH, PROTEINA\*, UMIDADE).*

*Macroscopia (ÁCAROS MORTOS, AREIA, EXCREMENTOS DE INSETOS, FILMES PLÁSTICOS, FRAGMENTOS DE INSETOS, FRAGMENTOS DE VIDRO, OBJETOS RÍGIDOS, ONTIAGUDOS E/OU CORTANTES, OUTROS ANIMAIS, PÊLOS HUMANOS E DE OUTROS ANIMAIS). Todos os Laudos devem ser emitidos por Laboratório ACREDITADO. De acordo com Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019 ANVISA e Resolução RDC Nº14, de 28 de março de 2014/AN VISA*

*Obs. 9: Para o Item - 25 Carne de Bovino sem Osso (Recorte da Alcatra - Aranha) congelada deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico (AEROBIOS MESOFILOS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA SP). Laudo Físico-Químico (LIPIDIOS TOTAIS, pH, PROTEINA\*, UMIDADE). Macroscopia (ÁCAROS MORTOS, AREIA, EXCREMENTOS DE INSETOS, FILMES PLÁSTICOS, FRAGMENTOS DE INSETOS, FRAGMENTOS DE VIDRO, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E/OU CORTANTES, OUTROS ANIMAIS, PÊLOS HUMANOS E DE OUTROS ANIMAIS). Todos os Laudos devem ser emitidos por Laboratório ACREDITADO. De acordo com instrução Normativa no 60, de 23 de dezembro de 2019 ANVISA e Resolução RDC Nº14, de 28 de março de 20 14/AN VISA.*

*Obs. 10: Para o item 2(- Carne Moída Congelada deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC Nº331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: MISOFILOS, ESCHERICHIA COL E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspoia conforme resolução RDC Nº 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 11: Para o item :33 - COLORÍFICO deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC Nº331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: ESCFIERICHIA COLI, E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros:*

**Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141**

**Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7**

**e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)**



**Distribuidora**

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

*Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microscopia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO META BICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA & PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 12: Para item 38- Farinha de Mandioca deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N°331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com os seguintes parâmetros: BACILLUS CEREUS, ESCHERICHIA COL e / SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, /Proteína e Laudo Macroscopia/Microscopia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA & PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 13: Para o item 34) - FLOCÃO deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N° 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: ESCHERICHIA COLI, BACILLUS CEREUS E SALMONELLA SP Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microscopia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 14: Para o item 41 - Feijão carioca deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N° 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com os seguintes parâmetros: ESCHERICHIA COLI, ESTAFILOCOCCOS COAGULASE POSITIVA e SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microscopia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA- FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 15: Para o Item - 52 Frango (Filé) congelado, deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico (AERÓBIOS MESOFÍLOS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA SP). Laudo Físico-Químico (LÍPIDIOS TOTAIS, pH, PROTEÍNA\*, UMIDADE). Macroscopia (ÁCAROS MORTOS, AREIA, EXCREMENTOS DE INSETOS, FILMES PLÁSTICOS, FRAGMENTOS DE INSETOS, FRAGMENTOS DE*

**Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141**  
**Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7**  
**e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)**



**Distribuidora**

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**



*VIDRO, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS FIOU CORTANTES, OUTROS ANIMAIS, PÉLOS HUMANOS E DE OUTROS ANIMAIS). Todos os Laudos devem ser emitidos por Laboratório ACREDITADO. De acordo com Instrução Normativa n 060, de 23 de dezembro de 2019 ANVISA e Resolução RDC N°14, de 28 de março de 2014/AN VISA*

*Obs. 16: Para os itens 53 - Frango Sobrecoxa, deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do*

*produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N°331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: MISOFILOS, ESCHERICHIA COL E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspoda conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 17: Para os item 54 - Frango inteiro Congelado, deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N° 331 de 23 de Dezembro de 2019 ANVISA com seguinte parâmetro: MISOFILOS, ESCHERICHIA COL E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microscopia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 18: Para o irem 59- Leite em pó integral deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista, com Laudo Microbiológico conforme RDC N° 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com os seguintes parâmetros: MESOFILOS, ENTEROBACTERIACEAS, ESTAFILOCOCOS COAGULASE POSITIVA E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: P i. Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microscopia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METALICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 19: Para o item 65 - Macarrão espaguete deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista, com Laudo Microbiológico conforme RDC N° 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com os seguintes parâmetros: BACILLUS CEREUS, ESCHERICFIIA COL, ESTAFILOCOCOS COAGULASE*

**Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141  
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7  
e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)**



**Distribuidora**

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**



*POSITIVA E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Pli, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 20: Para o item '7 - óleo de Soja deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista, com Laudo Microbiológico conforme RDC N° 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: SALMONELLA SP, ESTAFILOCOCOS COAGULAS POSITIVA E ESCHEF ICHIA COLI, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO META LICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 21: Para o item 6 - Sardinha deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com laudo Microbiológico conforme RDC N° 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com Seguinte parâmetro: BACILLUS CEREUS, BOLORES E LEVEDURAS, ESCHERICHIA COLI, ESTAFILOCO( OS COAGULASE POSITIVA E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: F h, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

**E IMPUGNAR também o item 5.3.3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL e todos seus subitens e observações:**

### **5.3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DAS AMOSTAS**

**5.3.3.1. - Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances será concedido um prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para que o vencedor parcial apresente 01 (uma) AMOSTRA para cada produto cotado/solicitado. As amostras deverão ser entregues, nos horários, das 08h:00min às 11h:00min, e de 14h:00min às 16h:00min no endereço AV José Siqueira, nº 396, Centro - CEP: 62.300-000 - Viçosa do Ceará-Ce.**

**5.3.3.2. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), solicitado(s) para análise da(s) Coordenação (ões) Técnica(s)**

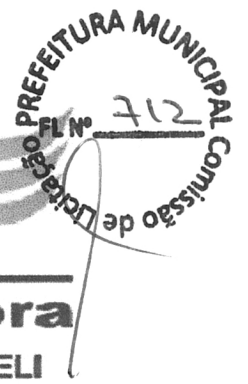
**Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141  
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7  
e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)**



# ÔMEGA

## Distribuidora

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI



*Responsável(is) da Administração, em conformidade com os termos do Art. 33 § 59 da Resolução CD FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.*

*5.3.3.3. Os Licitantes proponentes vencedores na fase de disputa de lances deverão apresentar juntamente com a (s) amostra (s) do (s) itens solicitados (s) corretamente etiquetados com a identificação da licitante, do item e do número deste pregão, devidamente condicionadas em embalagem de acordo com as especificações deste edital. Necessitando estarem acompanhados de respectiva ficha técnica assinado por profissional habilitado nutricionista, **laudo microbiológico, físico-químico, macroscopia e microscopia do ano vigente**, de acordo com a validade do lote da amostra apresentada, conforme resolução RDC W 14, de 28 de março de 2014/ANVISA, RDC N 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA e seus respectivos ensaios emitidos por laboratório com certificado de acreditação, conforme escopo de acreditação segundo os quesitos estabelecidos na ABNT NBR/ISO/IEC 17025:2017 seus respectivos ensaios em nome da licitante participante do fabricante do produto conforme segue: Isto como forma de garantir a qualidade dos alimentos ofertados junto aos programas de alimentação atendidos pelo Município.*

*Obs. 1: Para o Item 2 - Achocolatado em Pó deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico (ENTEROBACTERIACEAE, SALMONEILA SP). Laudo Físico-Químico (LIPÍDIOS TOTAIS, pH, PR DTEINA\*, UMIDADE). Macroscopia (ÁCAROS MORTOS, AREIA, EXCREMENTOS DE INSETOS, FILMES PLÁSTICOS, FRAGMENTOS DE INSETOS, FRAGMENTOS DE VIDRO, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E/OU CORTANTES, OUTROS ANIMAIS, PÊLOS HUMANOS E DE OUTROS ANIMAIS). Todos os Laudos devem ser emitidos por Laboratório ACREDITADO. De acordo com Instrução Normativa n 60, de 23 de dezembro de 2019 ANVISA e Resolução RDC N14, de 28 de março de 2014/AN VISA.*

*Obs. 2: Para o item 5 - Açúcar deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista, com laudo microbiológico conforme RDC Nº 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com os seguintes parâmetros: BOLORES E 1 EVEDURAS, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: PH, Umidade e Voláteis, Gorduras Totais e Proteín e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC N 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO <sup>tv</sup>ETÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 3: Para o item 9- Arroz tipo 1 deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo*

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141

Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7

e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)





**Distribuidora**

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

*microbiológico conforme RDC N 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com os seguintes parâmetros: BACILLUS CEIEUS, ESCHERICHIA COL, ESTAFILOCOCOS COAGULASE POSITIVA e SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC N 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 4: Para o item 13 - Biscoito Cream Cracker, deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RD(- N 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: BACIELUS CEREUS, BOLORES E LEVEDURAS, ESCHERICHIA COEI, E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguinte parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC 4 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 5: Para o item 14 - Biscoito Maisena, deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: BACILLUS CEREUS, BOLORES E LEVEDURAS, ESCHERICHIA COLI, E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RD N 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 6: Para o item 15 - Biscoito Popular Doce, deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC Nº 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: BA( ;ILLUS CEREUS, BOLORES E LEVEDURAS, ESCHERICHIA COLI, E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RD: N 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 1: Para o item 21 CAFÉ deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo*

**Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141  
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7  
e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)**



# ÔMEGA



## Distribuidora

### ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

*Microbiológico conforme RDC N° 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: ESCHERICHIA COLI, E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microscopia conforme resolução RDC N 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 8: Para o Item 24 Carne Bovina - Patinho/Alcatra Congelada deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico (AERÓBIOS MESÓFILOS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA SP). Laudo Físico-Químico (LIPÍDIOS TOTAIS, pH, PROTEÍNA\*, UMIDADE). Macroscopia (ÁCAROS MORTOS, AREIA, EXCREMENTOS DE INSETOS, FILMES PLÁSTICOS, FRAGMENTOS DE INSETOS, FRAGMENTOS DE VIDRO, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDO E/OU CORTANTES, OUTROS ANIMAIS, PÊLOS HUMANOS E DE OUTROS ANIMAIS). Todos os Laudos devem ser emitidos por Laboratório ACREDITADO. De acordo com Instrução Normativa n° 60, de 23 de dezembro de 2019 ANVISA e Resolução RDC N14, de 28 de março de 2014/ANVISA.*

*Obs. 9: Para o Item - 25 Carne de Bovino sem Osso (Recorte da Alcatra - Aranha) Congelada deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico (AERÓBIOS MESÓFILOS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA SP). Laudo Físico-Químico (LIPÍDIOS TOTAIS, pH, PROTEÍNA\*, UMIDADE). Macroscopia (ÁCAROS MORTOS, AREIA, EXCREMENTOS DE INSETOS, FILMES PLÁSTICOS, FRAGMENTOS DE INSETOS,*

*FRAGMENTOS DE VIDRO, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E/OU CORTANTES, OUTROS ANIMAIS, PÊLOS HUMANOS E DE OUTROS ANIMAIS). - Todos os Laudos devem ser emitidos por Laboratório ACREDITADO. De acordo com Instrução Normativa n 60, de 23 de dezembro de 2019 ANVISA e Resolução RDC N14, de 28 de março de 2014/ANVISA*

*Obs. 10: Para o item 2 - Carne Moída Congelada deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: MESÓFILOS, ESCHERICHIA COLI E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microscopia conforme resolução RDC N 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL,*

**Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141  
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7  
e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)**



**Distribuidora**

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

*VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 11: Para o item 33 - COLORÍFICO deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com laudo Microbiológico conforme RDC N 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: ESCHERLCHI\ COLI, E SALMONELLASI, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína a e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC N 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTOINSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 12: Para o item 38 - Farinha de Mandioca deverá ser apresentado junto com a amostra ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com os seguintes parâmetros. BACJILUS CEREUS, ESCHERICHIA COL e SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Eh, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC N° 14 de 28 d março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 13: Para o item 39 - FLOCÃO deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudos Microbiológico conforme RDC N 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: ESCHERICHIA COLI, BACILLUS CEREUS E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC N 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 14: Para o item 41 - Feijão carioca deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinalado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com os seguintes parâmetros: [SCHERICHIA COL, ESTAFILOCOCOS COAGULASE POSITIVA e SALMONELLA SP, Laudo Físico- químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RD (14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRA( MENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141  
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7  
e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)



# ÔMEGA



## Distribuidora

### ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

*Obs. 15: Para o Item - 2 Frango (Filé) Congelado, deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico (AERÓBIOS MESÓFILOS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA SP). Laudo Físico-Químico (LIPÍDIOS TOTAIS, pH, PROTEÍNA\*, UMIDADE). Macroscopia (ÁCAROS MORTOS, AREIA, EXCREMENTOS DE INSETO5, FILMES PLÁSTICOS, FRAGMENTOS DE INSETOS, FRAGMENTOS DE VIDRO, OBJETOS*

*RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E/OU CORTANTES, OUTROS ANIMAIS, PÊLOS HUMANOS E DE OUTROS ANIMAIS). Todos os Laudos devem ser emitidos por Laboratório ACREDITADO. De acordo com Instrução Normativa n 60, de 23 de dezembro de 2019 ANVISA e Resolução RDC N14, de 28 de março de 2014/ANVISA*

*Obs. 16: Para os item 53 - Frango Sobrecoxa, deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionistê com Laudo Microbiológico conforme RI)C N° 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: MI ,ÓFILOS, ESCHERICHIA COL E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC N 14 de 28 de março de 201 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRAI' HA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 17: Para o item 54 - Frango inteiro Congelado, deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: MISÓFILOS, ESCHERICHIA COL E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC N 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 18: Para o item 59 - Leite em pó integral deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com os seguintes parâmetros: MESOFÍLOS, ENTEROBACTÉRIACEAS, ESTAFILOCOCOS COAGULASE POSITIVA E SALMONELLA SP, Laudo Físico-chúmic.) com os seguintes parâmetros: Ph. Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microspocia conforme resolução RDC N 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL,*

**Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141**  
**Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7**  
**e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)**

# 

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**



*VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 19: Para o item 65 - Macarrão espaguete deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RJ)C N 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com os seguintes parâmetros: BACILLUS CEREUS, ESCHERICHIA COLI, ESTAFILOCOCCOS COAGULASE POSITIVA E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microscopia conforme resolução RDC N° 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 20: Para o item 77 - Óleo de Soja deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista, com Laudo Microbiológico conforme RDC N 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: SALMONELLA -IP, ESTAFILOCOCCOS COAGULASE POSITIVA E ESCHERICHIA COLI, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph e Laudo Macroscopia/Microscopia conforme resolução RDC N 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

*Obs. 21: Para o item 96 - sardinha deverá ser apresentado junto com a amostra Ficha Técnica do produto assinado por nutricionista com Laudo Microbiológico conforme RDC N 331 de 23 de Dezembro de 2019 - ANVISA com seguinte parâmetro: BACILLUS CEREUS, BOLORES E LEVEDURAS, ESCHERICHIA COLI, ESTAFILOCOCCOS COAGULASE POSITIVA E SALMONELLA SP, Laudo Físico-químico com os seguintes parâmetros: Ph, Umidade, Gorduras Totais, Proteína e Laudo Macroscopia/Microscopia conforme resolução RDC N 14 de 28 de março de 2014 ANVISA: FRAGMENTO METÁLICO, SINTÉTICO, MINERAL, VEGETAL E ANIMAL/FRAGMENTO INSETO, MATÉRIA ESTRANHA, PARASITAS E LARVAS, AREIA E ÁCAROS.*

## **RAZÕES E FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO**

**Em todos os itens e respectivas observações são exigidas amostras COM FICHA TÉCNICA ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO, FÍSICO-QUÍMICO, MACROSCOPIA E MICROSCOPIA DO ANO VIGENTE, emitidos por Laboratório com certificado de ACREDITAÇÃO!**

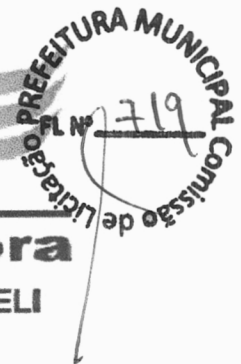
Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141  
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7  
e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)



# **ÔMEGA**

**Distribuidora**

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**



Esses *LAUDOS*, no estado do Ceará, somente **poderiam** ser realizados pelo laboratório qualificado e acreditado da NUTEC - Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará e esses laudos só são **emitidos com o prazo de vinte (20) a trinta (30) dias**, porém a licitação exige a apresentação com apenas **dois (02) dias após declarado vencedor (item 7.20.1.)**, ou seja, é incompatível com prazo dos laudos que poderiam ser realizado por órgão com certificado de Acreditação!

Mas no Estado do Ceará esse laudo **SOMENTE PODERIA** ser realizado pela NUTEC - Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, detentora do Certificado de Acreditação nº CRL 0281 – ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 – Laboratório de Água e Alimentos – LEA, documento em anexo.

Na realidade a **NUTEC** - Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará **NÃO REALIZA “LAUDO MICROBIOLÓGICO/MACROSCOPIA, CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO!”**

Indubitavelmente, também em razão disso, não foi mantido o caráter competitivo do certame, acabando por transformar o procedimento em instrumento de privilégio, ferindo, assim, o princípio da impessoalidade.

Exigência inoportuna, imposição pelo termo e impossível de ser cumprida pelo licitante é violação clara da competitividade da licitação.

Neste contexto, compete a pregoeira oficial, o encargo de voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns. Exige-se dela, portanto, atenção aos princípios básicos que orientam toda a atividade estatal, dentre estes aqueles inscritos no artigo 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Atuar com diligência, competência e eficiência é dever inafastável dessa condição que lhe foi por lei atribuída.

**Como é possível verificar acima, o edital não pode criar exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.**

Estando a proponente impossibilidade de conseguir o **LAUDO MICROBIOLÓGICO/MACROSCOPIA, COM CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO** por motivos alheios a sua vontade, a licitante não por ser responsabilizada em caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado, *ex vi art. 393 do Código Civil brasileiro*.

Deve o Edital permitir a comparação objetiva com relação às especificações do edital por outros produtos diversos.

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141  
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7  
e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)



**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**



Por fim cumpre ainda observar a Súmula n.º 272 do TCU que estabelece:

*No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.*

Nesse sentido a jurisprudência do TCU tem se consolidado no sentido de coibir a inclusão, nos editais, de exigências desarrazoadas para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em despesas que sejam desnecessárias e anteriores à própria celebração do contrato ou que frustrem o caráter competitivo do certame (v. Acórdãos 2.561/2004-TCU-2ª Câmara, 126/2007-TCU-Plenário e 2.575/2008-TCU-1ª Câmara; Relatores respectivos: Benjamin Zymler, Ubiratan Aguiar e Marcos Vilaça). TCU - Plenário - 1812/2019.

Como é possível verificar acima, o edital não pode criar exigências que venham fazer com que licitantes tenham de **suportar custos desnecessários anteriores à celebração do contrato.**

Por meio do Acórdão nº 1568/2006 – Plenário, o TCU considerou incompatível com a agilidade que deve nortear o pregão a exigência de amostras ou protótipos dos produtos ofertados.

Todavia, se desejar valer-se do pregão, em função da agilidade e simplicidade do instituto, não pode postular, como condição de participação no certame, que o licitante apresente ou tenha amostra do produto aprovada pelo órgão, haja vista a ausência de previsão legal neste sentido.

Na hipótese em exame, o edital da licitação, na modalidade pregão eletrônico, destinada a registro de preços para aquisição de gênero alimentícios, exige dos proponentes a entrega de amostras no prazo eximio de dois (2) após ser declarado vencedor, quando o órgão responsável pela emissão dos laudos somente pode emitir o documento no prazo mínimo de vinte (20) a trinta (30) dias, inviabilizando a concorrência como condição para participação na disputa.

O objetivo do Poder Público, ao criar o pregão como modalidade de licitação, foi conferir maior agilidade às licitações. Não por outro motivo teria sido prevista a inversão de fases, em que primeiro se verifica a proposta de preço, para, em um segundo momento, serem avaliadas as condições relativas à habilitação, procedimento este que agiliza a condução do certame, mas em momento algum pode criar ou exigir do licitante condições inexecutáveis.

A sistemática de avaliação das amostras imposta nos itens impugnados imporia a necessidade de oferecer ao licitante provisoriamente vencedor do certame tempo para

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141  
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7  
e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)



# ÔMEGA

## Distribuidora



### ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

produzir a respectiva amostra, conforme as especificações editalícias, ocasionando a paralisação da licitação até a completa análise e chancela da Administração de que a amostra atenderia às necessidades do órgão, porém o prazo concedido aos proponentes é impossível de ser cumprida por depender de terceiros.

No que se refere à imposição de apresentação de laudos em amostras pelo licitante vencedor no prazo de dois (2) dias, observa-se tratar-se de exigência ilegal, que impõe ônus excessivo às empresas proponentes, encarece o custo de participação na licitação e desestimula a presença de potenciais interessados, representando restrição indevida ao caráter competitivo do certame pela impossibilidade de ser emitido o laudo no tempo reportado.

Com efeito, é possível compatibilizar a agilidade característica do pregão com o exame das amostras dos produtos ofertados, sem que essa análise represente paralisação demasiada da licitação ou justifique a adoção de outras modalidades em detrimento daquela prevista na Lei nº 10.520/2002, em total prejuízo para licitante vencedor.

Nessa hipótese, deverá o edital do certame dispor sobre as condições de laudo com o mínimo indispensável das amostras e de prazo compatível com a disponibilidade do órgão emissor dos laudos, bem como disciplinar as condições de julgamento desses produtos, de forma a preservar a transparência do procedimento.

No que se refere à imposição de apresentação de amostras pelo licitante vencedor COM CERTIFICAÇÃO DE ACREDITAÇÃO QUE NÃO SE REALIZA NO ESTADO DO CEARÁ, observa-se que se tratar de exigência ilegal, que impõe ônus excessivo à impetrante (empresa proponente) para o caso de ser realizado em outros estados, encarece o custo de participação na licitação e desestimula a presença de potenciais interessados, representando restrição indevida ao caráter competitivo do certame pela impossibilidade de ser emitido o laudo na forma descrita no edital.

Com efeito, é possível compatibilizar a agilidade característica do pregão com o exame das amostras dos produtos ofertados pelas características mínimas, sem que essa análise represente paralisação demasiada da licitação ou justifique a adoção de outras modalidades em detrimento daquela prevista na Lei nº 10.520/2002, em total prejuízo para licitante vencedor.

Pode-se até mesmo afirmar que a Lei 8.066/93 não exige a apresentação de amostras para qualificação técnica.

### DOS PEDIDOS

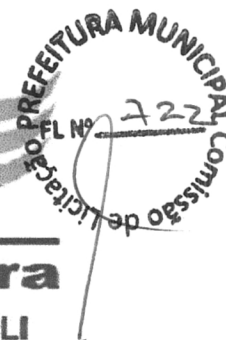
Face ao exposto, **REQUER:**

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141  
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7  
e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)

# **ÔMEGA**

**Distribuidora**

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**



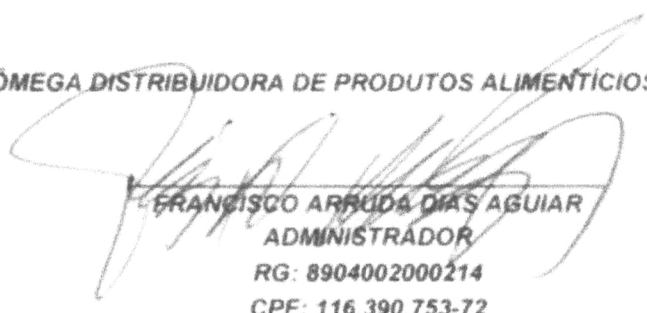
- 1 - A retificação do edital licitatório para as devidas correções em face ao edital publicado, para atribuir a exigência da apresentação dos **LAUDO MICROBIOLÓGICO/MACROSCOPIA, COM CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO** somente aqueles que possam ser realizados pelo laboratório qualificado e creditado da NUTEC, e somente antes da assinatura do contrato pelo licitante vencedor do certame.
- 2 - O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo impugnado.
3. Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.
4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Viçosa do Ceará/CE, 04 de março de 2022.

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**



**FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR**  
**ADMINISTRADOR**

**RG: 8904002000214**

**CPF: 116.390.753-72**

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141  
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-97 - CGF: 06.189.506-7  
e-mail: [omegacomercial@hotmail.com](mailto:omegacomercial@hotmail.com) / [omegacomercial01@gmail.com](mailto:omegacomercial01@gmail.com)